

Ficha: 01:-

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Ano: 1.991:-

MATRÍCULA N.º 23.245:-

Marília, 30 de Dezembro de 1.991:-

IMÓVEL:- "Um prédio de tijolos, coberto de telhas, sob nº 486, da Rua Amazonas, e o seu respectivo terreno que compreende parte dos lotes nºs 09 e 10, da quadra nº 94, do Bairro Cascata, nesta cidade, medindo 20,00 metros de frente para a Rua Amazonas; por uma face lateral e da frente aos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com o lote nº 13; por outra face lateral e também da frente aos fundos, mede primeiramente 10,00 metros até um ponto; deste ponto deflete à direita, numa distancia de 20,00 metros, até alcançar a Av. São Paulo, confrontando nestes percursos, com terrenos restantes do mesmo lote nº 10; daí deflete à esquerda e segue pela mesma Av. São Paulo, até um ponto, na distancia de 1,50 metros; daí deflete à esquerda e segue numa distancia de 23,00 metros, até outro ponto; deste ponto deflete à direita e segue em direção aos fundos, numa distancia de 8,50 metros, confrontando com terrenos restantes do mesmo lote nº 09; na face dos fundos, mede 17,00 metros, confrontando com o lote nº 08, e pela frente com a citada via pública; - - - - -

PROPRIETÁRIOS:- IVAN ROCHA MONTEIRO, brasileiro, comerciante, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6515/77, com MAGALY MULLER ROCHA MONTEIRO, brasileira, portadores do cíc nº 237.205.578/04, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- R.1/13.559 e Transcrição nº 23.265, ambos deste Cartório. - - - - -
A Oficial Interina: (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini). - - - - -

R.1/23.245:-

Data:- 24 de Fevereiro de 1.992:-

Por Escritura Pública de Venda e Compra, com Pacto Adjeto de Hipoteca, de 10/Janeiro/1.992, do Terceiro Cartorio de Notas local, os proprietários venderam o imóvel a EDSON FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, bancario, casado no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei nº 6.515/77, com ROSILENE DA GRAÇA DU TRA DE ANDRADE DA SILVA, brasileira, empresaria, portadores do cíc nº 559.490.748/64 e 035.369.748/64, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), sem condições. - - - - -
A Oficial Interina: (Heloisa Helena Lara Ferraz Capelini). - - - - -

R.2/23.245:-

Data:- 24 de Fevereiro de 1.992:-

(segue verso).....

2.º Cartório de Registro de Imóveis

MARÍLIA - SP

(continuação).....

Pela mesma Escritura Pública de Venda e Compra com Pacto Adje-
to de hipoteca, de 10/Janeiro/1.992, do Terceiro Cartório de -
Notas local, os proprietários deram o imóvel em PRIMEIRA, UNI-
CA E ESPECIAL HIPOTECA À CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS
DO BANCO DO BRASIL - PREVI, com sede no Rio de Janeiro-RJ, ins-
crita no CGC nº 33.754.482/0001-24, para garantia de um débito
de R\$37.500.892,06 (trinta e sete milhões, quinhentos mil, oito-
centos e noventa e dois cruzeiros e seis centavos), a se pago
em 240 prestações mensais, sendo a taxa de juros de 6,00% ao -
ano, vencendo-se a primeira prestação no valor de R\$305.281,27,
em 01/Fevereiro/1.992, e demais condições na escritura.==/==/==/
A Oficial Interina: (Meloisa Helena Lara
Ferraz Capelini).==/==/==/

R.3/23.245- O imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a
execução de uma dívida no valor de R\$ 990,29, na conformidade do Mandado
de Citação, datado de 20 de maio de 1.999, expedido pelo MM. Juiz de Direito
do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Marília-SP, acompanhado da
Petição e Certidão de Dívida Ativa, expedida pela Secretaria Municipal da
Fazenda, datadas de 06 de maio de 1.999 e Auto de Penhora, Avaliação e
Depósito, datado de 04 de outubro de 2.000, protocolados e microfilmados
sob nº **101.725**, extraídos dos autos da ação de **Execução Fiscal** movida
pelo **MUNICIPIO DE MARÍLIA** contra **EDSON FRANCISCO DA SILVA**
(processo nº **1421/99** – SAF de Marília), figurando como depositário Edson
Francisco da Silva. Marília, 10 de Julho de 2001. O Esc.
(Milton Cesar da Silva Colombo). O Oficial Substituto (Sebastião Vidal).HFR

Av.4- Conforme artigo 213, inciso I, alínea a, da Lei 6015/73, **fica retificada a abertura** para constar que o imóvel desta matrícula encerra a área de **404,50 m2** e os **REGISTROS ANTERIORES** são a **Transcrição 23265** de 8 de março de 1973, a **Matrícula 13559** de 19 de maio de 1982 e a **Matrícula 23244** de 30 de dezembro de 1991. Marília, 15 de março de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).

Av.5- Conforme **certidão de penhora** expedida pela 4ª Vara Cível de Marília-SP em 18 de fevereiro de 2016 nos autos 1004254-49.2014 da **Execução Civil** movida pela **CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI**, CNPJ/MF 33754482/0001-24, contra **ROSILENE DA GRAÇA DUTRA DE ANDRADE DA SILVA** e **ÉDSON FRANCISCO DA SILVA**, protocolada sob nº **195516** em 19 de fevereiro de 2016, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** para garantir a dívida de R\$ 432593,81, figurando como depositário ÉDSON FRANCISCO DA SILVA. Marília, 15 de março de 2016. O Oficial (Luiz Rodrigo Lemmi).